PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

"Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais do Município de Candiba – Bahia, referentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do gestor Reginaldo Martins Prado. "

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS** da Câmara Municipal de Candiba – Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 377, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA nº PCO10021e25APR, bem como do Parecer nº 08/2026 desta Comissão, e considerando o resultado da votação realizada na Sessão Ordinária de 15 de junho de 2026, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam APROVADAS as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Candiba – BA, referentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor Reginaldo Martins Prado, acompanhando integralmente o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, que opinou pela aprovação das contas, porque regulares, porém com ressalvas, nos termos do art. 40, inciso II, da Lei Complementar nº 06/91.

Art. 2º – Integram o presente Decreto Legislativo o Parecer Prévio nº PCO10021e25APR do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e o Parecer nº 08/2026 da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas da Câmara Municipal.

Art. 3º – Após sua aprovação pelo Plenário, o presente Decreto Legislativo será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para promulgação e publicação, nos termos do art. 377, inciso XVI, do Regimento Interno.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candiba – Bahia, 15 de junho de 2026.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS:

Vereador Ivailton da Silva Rocha

Presidente

Vereadora Eliane Moreira Cardoso da Silva

Membro

Vereador Laudelino Rodrigues da Silva

Membro